

Tax Alert

Programa do XXIV Governo Constitucional – Principais medidas fiscais

12 de abril de 2024



Sabia que...

... No passado dia 10 de Abril de 2024 foi entregue na Assembleia da República o Programa do XXIV Governo Constitucional, elaborado pela Aliança Democrática (AD), coligação vencedora das últimas eleições legislativas. O Programa do Governo contém as principais orientações políticas do Executivo, bem como as medidas a adotar ou a propor nos diversos domínios da atividade governamental. Pese embora o programa ora apresentado consolide as traves mestras do programa eleitoral da AD, foram, contudo, consideradas cerca de sessenta medidas propostas por outros partidos políticos. Destacamos, em seguida, as principais medidas fiscais agora propostas.

Medidas genéricas

Ao longo do Programa do Governo encontram-se referências e a intenção do Governo em criar medias que permitam:

- Promover a competitividade da economia portuguesa através da redução dos custos de cumprimento das obrigações fiscais, de uma forte simplificação fiscal, do reforço da estabilidade tributária e de uma reformulação da justiça tributária;
- Reformar a Autoridade Tributária, para reforçar o equilíbrio da relação com os contribuintes e reduzir os custos de contexto associados à função fiscal;



Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)

No que concerne à área do IRC, o Programa do Governo apresenta três medidas que visam transformar custos de contexto em oportunidades, conforme seguidamente se detalham:

- Redução gradual da taxa nominal de IRC (ainda que não sendo totalmente claro na apresentação desta medida, entendemos que se trata da taxa “normal” de IRC, atualmente fixada em 21%), durante um período de 3 anos, em 2 pontos percentuais por ano.

Apesar de a medida apresentada não referir isso de forma taxativa, tal redução visará aproximar a taxa nominal de IRC ao limiar mínimo de tributação (i.e. taxa efetiva de 15% de impostos sobre os lucros), previsto no Pilar 2 - Ação BEPS 2.0, aprovado no âmbito da OCDE e já refletido numa Diretiva da União Europeia, que ainda não foi, contudo, transposta por Portugal;

- Reduzir a tributação autónoma em 20% no que respeita às despesas sobre viaturas das empresas; e
- Promover, de forma gradual, a eliminação da progressividade existente ao nível da derrama estadual e da derrama municipal, assegurando, no caso desta última, uma adequada compensação através do Orçamento do Estado em resultado da perda da receita que afetará os municípios.

Merecem ainda particular destaque, ao nível fiscal, as seguintes propostas, que carecem ainda nesta fase de mais detalhe ao nível da respetiva concretização:

- Estudar a adoção de um programa específico (com medidas fiscais e não fiscais) que visem a captação de grandes projetos industriais e aproveitamento do movimento global de reorganização das cadeias de valor e *nearshoring*;
- Ao nível do reforço de medidas que visam incentivar a capitalização das empresas, propõe o Governo reforçar de forma continuada os mecanismos de tratamento fiscal diferenciado do reforço de capitais próprios em relação ao financiamento por capitais alheios, que atualmente se encontram vertidos no Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE).
- Ao nível de medidas de carácter social, o Governo propõe ainda a criação de benefícios fiscais para empresas que criem programas de apoio à maternidade e paternidade, tais como creches no local de trabalho para filhos de colaboradores, que contratem grávidas, mães/pais com filhos até 3 anos de idade, horários flexíveis e outros benefícios que facilitem a vida familiar dos funcionários, contribuindo para mudar a cultura de “penalização” de progenitores pelos empregadores.



Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

Em matéria de IRS, constam do Programa do Governo propostas de cariz variado, algumas mais amplas e carecendo de concretização posterior. Das que maior amplitude revestem destacam-se as seguintes:

- Melhorar a progressividade e coerência do IRS, sobretudo através da redução dos limiares dos escalões de IRS e da introdução de uma noção sintética de rendimento sujeito a IRS;
- Fomentar a poupança através da criação de contas-poupança isentas de impostos;
- Avaliar a possibilidade de criar uma dedução no IRS de despesas com órgãos de comunicação social e introduzir modelos de incentivo ao consumo de conteúdos de órgãos de comunicação social;
- Criar uma dedução em sede de IRS das despesas de alojamento dos professores que se encontrem deslocados a mais de 70 km da sua área de residência;

Encontram-se igualmente postuladas medidas de carácter concreto, onde o objetivo do Programa do Governo é reduzir a elevada carga fiscal sobre o trabalho (IRS) que, segundo o executivo, reduz o valor líquido dos salários e desincentiva o esforço e melhores desempenhos, bem como a captação de talento (nomeadamente jovem):

- Redução do IRS para os contribuintes até ao 8.º escalão, através da redução de taxas marginais situadas entre os 0,5 e 3 pontos percentuais face a 2023, com enfoque na classe média;
- Adoção do IRS jovem de forma duradoura e estrutural, com uma redução de 2/3 nas taxas de 2023, tendo uma taxa máxima de 15% aplicada a todos os jovens até aos 35 anos, com exceção do último escalão de rendimentos;
- Isenção de contribuição e impostos sobre os prémios de desempenho até ao limite equivalente a um vencimento mensal;
- Obrigação legal de atualização dos escalões e tabelas de retenção na fonte em linha com a inflação e o crescimento da produtividade;
- Duplicar a consignação de IRS das famílias a favor de instituições sociais de 0,5% para 1% de forma a aumentar a liberdade de escolha dos portugueses e a reforçar o financiamento do setor social



Segurança Social (SS)

Em matéria de SS, é objetivo do Programa do Governo que a SS dê uma resposta mais efetiva às situações economicamente mais frágeis, contribuindo decisivamente para retirar os portugueses com menores rendimentos da pobreza, tanto reformados como trabalhadores, bem como assegurar que as regras de retirada dos apoios sociais não ignorem os riscos inerentes à entrada no mercado de trabalho, nem penalizem o trabalho e o mérito.

Para tal, propõe-se criar um Suplemento Remunerativo Solidário, atribuindo a cada agregado familiar o valor das prestações sociais atualmente recebidas pelo agregado familiar e um suplemento que garante que o aumento do rendimento do trabalho não conduz a uma perda de rendimento disponível.

Adicionalmente, é objetivo do Programa do Governo tornar a SS mais eficiente, visando dotar-se a relação com os contribuintes de maior simplicidade e previsibilidade. Neste sentido, o Governo pretende:

- Criar a conta-corrente do Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de SS. Com este instrumento será possível proceder à adequada contabilização dos vários apoios dispersos (incluindo em espécie) e registar todos os movimentos e direitos relativos às medidas relacionadas com o mercado de trabalho e aos direitos constituídos relativos à pensão de reforma;
- Reforçar, de forma inequívoca e determinada, o cruzamento de dados e o aperfeiçoamento de instrumentos já existentes, nomeadamente ao nível da articulação entre a Autoridade Tributária e a SS e terminar o processo de transição digital dos serviços da SS;
- Estudar a criação de uma prestação única por tipologia para as prestações não contributivas, agregando complementos a diferentes prestações, reforçando o seu acesso e contributo para o combate à exclusão;
- Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva;
- Implementar maior fluidez no sistema da SS para que ninguém fique desprotegido por ineficiência operacional do mesmo.

Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Durante a campanha eleitoral foram propostas várias medidas ao nível do IVA, por parte de todo o espectro político partidário. Não obstante, no presente Programa de Governo foram apenas consideradas algumas medidas já previstas no programa eleitoral da AD, deixando de fora, sobretudo, propostas em matéria de IVA com impacto orçamental significativo (como por exemplo, uma eventual alteração na taxa de IVA aplicável a determinados bens energéticos).



Ainda assim, no presente Programa de Governo destacam-se as seguintes alterações em matéria de IVA:

- Aplicação de IVA à taxa mínima de 6% nas obras e serviços de construção e reabilitação e alargamento da dedutibilidade. Neste caso concreto, importará sobretudo perceber em que circunstâncias poderá a taxa reduzida de IVA ser aplicada, a que imóveis em concreto e metodologias de operacionalização formal;
- Ponderar a redução do IVA para a taxa mínima na alimentação para bebés, apoiando as famílias no acesso a alimentação adequada do ponto de vista nutricional às necessidades dos bebés;
- Iniciar esforços junto da Comissão Europeia por forma a ampliar o regime de IVA de Caixa existente dos atuais €500.000 de faturação. Saliente-se, a este respeito, que o regime de IVA de Caixa pretende satisfazer necessidades de tesouraria dos agentes económicos, na medida da entrega do IVA ao Estado no momento do seu recebimento. Naturalmente, existirão condicionalismos ao alargamento do IVA de Caixa, para além da natural incerteza sobre a efetiva adesão dos contribuintes a este regime específico;
- Ainda no que respeita a disponibilidades de tesouraria e caixa por parte dos operadores económicos, propõe-se o governo garantir o pagamento de faturas a 30 dias pelo Estado.

Património

No plano das medidas que visam o património, salientam-se as preocupações do Governo em matéria de combate à crise da habitação. Nesta vertente, o Programa do Governo salienta as falhas das políticas de habitação levadas a cabo nos últimos anos no objetivo de aumentar e melhorar o acesso a habitação das populações e, em especial dos jovens, definindo como estratégica a mobilização da sociedade para um fundamental estímulo à oferta no mercado de arrendamento e de aquisição e reconhecendo ainda a necessidade de apoio público às situações mais prementes de carência habitacional.

No plano fiscal e com vista à implementação de uma reforma para resolver a crise da habitação, o Programa do Governo conta assim com as seguintes medidas:

- Criação de um regime excecional e temporário de eliminação ou redução de custos tributários em obras de construção ou reabilitação de imóveis destinados a habitação permanente e independentemente da localização em Área de Reabilitação Urbana, que se materializará através da:
 - Redução substancial ou eliminação de taxas de urbanização, edificação, utilização e ocupação; e
 - Conforme já indicado acima, aplicação da taxa reduzida de IVA de 6% nas obras e serviços de construção e reabilitação e alargamento das situações de dedutibilidade do imposto.



- Eliminação do IMT e Imposto do Selo sobre a aquisição de imóveis destinados a habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos;
- Revogação da Contribuição Extraordinária sobre o Alojamento Local, bem como da caducidade das licenças anteriores ao Programa Mais Habitação.

Outros

O Programa do Governo contém ainda medidas de cariz variado que poderão ter impacto para os trabalhadores. Destacam-se as seguintes:

- Potenciar as relações laborais estáveis, o investimento das partes na relação laboral, e a efetiva integração dos trabalhadores;
- Maior adaptabilidade dos tempos e modos de trabalho de forma a dar resposta aos desafios que o equilíbrio entre vida pessoal e profissional colocam aos trabalhadores e empresas, designadamente através do reforço da possibilidade de transição, mesmo que temporária, entre regimes de horário de trabalho e possibilidade de trabalho remoto por acordo entre as partes;
- Introdução de mecanismos de reforma a tempo parcial que permitam prolongar a vida ativa, continuar a trabalhar e a acumular rendimentos do trabalho e de pensões, atingindo uma maior flexibilidade da idade de acesso à pensão completa por velhice;
- Garantir o aumento do salário mínimo nacional (SMN) em linha com a inflação mais os ganhos de produtividade como regra geral, e criação de uma comissão técnica independente sobre o “Salário Digno” que analise e avalie o impacto da subida do SMN no emprego (que motive desvios à regra geral) e que proponha políticas a médio prazo tendo em vista a redução da pobreza e a dignidade no emprego dos trabalhadores com baixos salários;
- Novo impulso para a concertação social, procurando a convergência entre empresários e trabalhadores em torno do objetivo de aumentar a produtividade;
- Simplificar, concentrar e responsabilizar a interface da relação entre a empresa e a Administração Pública, através de uma Rede Pública de Gestores dos Clientes Empresariais, que seja também um Balcão ou Ponto Único, com interface também digital (e-balcão), baseado no conceito de one-stop-shop, onde os investidores e empresários podem tratar de todos os temas relacionados com a empresa: laborais, licenças, fiscalidade, segurança social, entre outros;



- Melhorar a interoperabilidade e as respostas das plataformas existentes, de modo a suportar o trabalho das autoridades policiais e judiciárias, dos serviços de SS, de saúde e de emprego;
- Concretizar gradualmente o objetivo dos sistemas fiscal e de SS ponderarem o número de filhos por família, incluindo vantagens fiscais para as famílias numerosas;
- Estudo com análise e eventual proposta de caminhos e soluções, deve permitir a sua adoção e implementação na legislatura seguinte. Neste quadro constam ponderadas medidas destinadas a reforçar a sustentabilidade financeira da SS tais como:
 - A diversificação das fontes de financiamento do Sistema de Segurança Social Previdencial. Junto dos cidadãos, deve ser incentivada a poupança a médio e longo prazo, através de esquemas complementares de reforma, ao nível das empresas e das pessoas;
 - Melhoria do papel da gestão de ativos, preparando a Segurança Social pública para gerir fundos de capitalização de adesão voluntária, em competição com o setor privado e mutualista.

Com relevo para o investimento imobiliário e com vista a uma estratégia de mobilização de investidores nacionais e estrangeiros na economia portuguesa, pretende o Governo:

- Promover a criação de fundos imobiliários em conjunto com a banca e proprietários, como forma de financiamento das empresas e sua atividade através da entrega e arrendamento dos seus imóveis (operações de "sale and lease back"), com um prazo de recompra;
- No plano do turismo, clarificar as regras para investimento imobiliário com vista à atração de investimento por parte de residentes e não residentes.



Como pode a EY ajudar?

Como empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área da tributação, a EY está habilitada a prestar assistência ao nível dos atuais desafios colocados às empresas, assegurando o cumprimento das regras, o enquadramento aplicável e a promoção de eficiência na gestão dos negócios. Entre outros, estamos disponíveis para:

- Esclarecimento de dúvidas ou questões relativamente às propostas apresentadas, ainda que as mesmas possam ser objeto de alterações no âmbito do processo de discussão do Programa do Governo;
- Analisar e quantificar eventuais impactos que as medidas propostas, vindo as mesmas a concretizar-se, possam colocar em termos das operações dos sujeitos passivos;
- Identificação de desafios, riscos, oportunidades, melhoria ou incremento da eficiência operacional das organizações às quais as presentes medidas, sendo aprovadas, se encontram dirigidas.

Para informação adicional contacte:



Pedro Fugas

Partner EY – Country Tax Leader

pedro.fugas@pt.ey.com

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY tem como propósito construir um mundo melhor de negócios, ajudando a criar valor a longo prazo para os seus clientes, colaboradores e a sociedade, bem como a gerar confiança nos mercados.

Dotados de informação e de tecnologia, várias equipas da EY, em mais de 150 países, asseguram confiança através da auditoria e ajudam os seus clientes a crescer, transformar e operar.

Através de serviços de auditoria, consultoria, fiscalidade, transações, estratégia e serviços jurídicos, as equipas da EY pretendem colocar melhores perguntas para encontrar novas respostas para as complexas questões que o nosso mundo enfrenta hoje.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sediada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em ey.com/pt_pt/legal-and-privacy.

As firmas-membro da EY não prestam serviços jurídicos quando tal seja vedado pela legislação local. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite ey.com.

© 2024 Ernst & Young, SA
Todos os direitos reservados.

Este material foi preparado para fins meramente informativos e não se destina a ser considerado como aconselhamento contabilístico, fiscal, ou outro aconselhamento profissional. Por favor consulte-nos para aconselhamento específico.